

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 04/2025

COMUNICADO 02

Assunto: Contratação de instituição especializada para assessoria técnica e administrativa nas demandas relacionadas elaboração, atualização, complementação e revisão dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), incluindo água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos, de nove municípios da Região Hidrográfica II.

Referência: Concorrência 04.2025

Questionamento 1

Considerando o edital CONCORRÊNCIA 04/2025, entendemos que é possível a participação da mesma empresa em ambos os processos. Está correto o entendimento?

Resposta 1

Sim, conforme trazido no Comunicado 01, Questionamento 1, é possível que uma mesma empresa, com a mesma equipe, participe de ambos os editais, **desde que atenda a todos os requisitos e especificações de cada um (inclusive os critérios de acumulação de funções mencionados no edital e caso a empresa já tenha outros contratos com a AGEVAP)**. Entretanto, caso seja vencedora de ambos, deverá optar por qual deles irá escolher no final.

Questionamento 2

Considerando o edital CONCORRÊNCIA 04/2025, entendemos que é possível a participação da mesma empresa em ambos os processos. Está correto o entendimento?

Ainda assim, perguntamos será possível a contratação do mesmo licitante em ambos os processos? Em caso negativo, aproveitamos para solicitar o esclarecimento sobre qual será o critério de escolha supondo que uma mesma empresa vença ambos as concorrências.

Resposta 2

Conforme mencionado no comunicado 01, é possível que uma mesma empresa, com a mesma equipe, participe de ambos os editais, desde que atenda a todos os requisitos e especificações de cada um. Entretanto, caso seja vencedora de ambos, **deverá optar** por qual deles irá escolher no final. Não será possível a contratação do mesmo licitante em ambos os processos.

Questionamento 3

ITEM 1:

"ANEXO VIII – ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

Quesito A: Experiência da Equipe Técnica em projetos relacionados ao objeto (0 – 40 pontos).

Tabela 1: Pontuação do Quesito A

A1 Coordenador de projeto e responsável técnico

Experiência profissional adicional

Elaboração e/ou execução de projetos e obras de saneamento básico".

PERGUNTA-SE:

Para a comprovação da experiência supracitada, será considerado válido atestado referente somente à elaboração de projetos de saneamento básico, ou é necessário o atestado contemplar execução de obras de saneamento básico?

Resposta 3

Conforme o edital, na Experiência profissional adicional menciona-se: Elaboração **e/ou** execução de projetos e obras de saneamento básico.

Deste modo, serão considerados válidos atestados referentes à elaboração de projetos de saneamento básico, referentes à execução de obras de saneamento básico e, também aqueles que contemplem os dois casos, a elaboração e a execução de obras de saneamento básico.

Questionamento 4

Caso a licitante indique a mesma equipe técnica permanente para os 3 (três) lotes e vença mais de um lote, caberá a licitante escolher qual ou quais lotes ela deseja executar, ou será obedecida a ordem dos lotes estabelecida no edital?

Resposta 4

Caso a licitante indique a mesma equipe técnica permanente para os 3 (três) lotes e vença mais de um lote, não caberá a licitante escolher qual ou quais lotes ela deseja executar, será obedecida a ordem dos lotes estabelecida no edital.

Questionamento 5

A Concorrência 04/2025 da AGEVAP, no item 5.2.2. Equipe Técnica de Consultores pede que os 04(quatro) especialistas tenham a formação mínima de nível superior em engenharia civil ou ambiental, e que tenham atestados de comprovação da experiência em Elaboração ou gerenciamento de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, Elaboração ou

gerenciamento de Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSB, entendemos que o engenheiro de materiais que tenha essa experiência comprovada com CAT e ATESTADO pode sim fazer parte dessa equipe. Nosso entendimento está correto?

Resposta 5

Não, sobre a Equipe técnica de consultores o edital menciona:

5.2.2. Equipe técnica de consultores

Entende-se por equipe técnica de consultores externos, o conjunto de profissionais de nível superior que, identificados por sua especialidade técnica, atuarão na consecução de um determinado produto contratado.

Especialista em abastecimento de água

Formação mínima: nível superior em engenharia civil ou ambiental;

Experiência comprovada na elaboração ou gerenciamento de Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e/ou de Saneamento Básico.

Especialista em esgotamento sanitário

Formação mínima: nível superior em engenharia civil ou ambiental;

Experiência comprovada na elaboração ou gerenciamento de Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e/ou de Saneamento Básico.

Especialista em limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Formação mínima: nível superior em engenharia civil ou ambiental;

Experiência comprovada na elaboração ou gerenciamento de Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e/ou de Saneamento Básico.

Especialista em drenagem e manejo de águas pluviais urbanas

Formação mínima: nível superior em engenharia civil ou ambiental;

Experiência comprovada na elaboração ou gerenciamento de Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e/ou de Saneamento Básico.

Analista em Desenvolvimento de Sistemas

Formação mínima: Sistema da Informação, tecnologia da informação e similares;

Experiência comprovada na criação/desenvolvimento de ferramentas eletrônicas de gerenciamento e acompanhamento de projetos, com layout/dashboard para acompanhamento/controle social, através da internet.

Página 23

Deste, modo, integrante da equipe técnica de consultores deve obedecer, **de forma concomitante** o requisito de formação mínima de acordo com o trazido no edital e a experiência comprovada conforme especificado.